



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 010/GAPGL-CCARJ/2019,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA  
AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A  
EMPRESA CARDEAL – GESTÃO EMPRESARIAL  
E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro, com sede na Ponta do Galeão s/nº - CEP: 21.941-520 - Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro / RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0003-72, neste ato representado pelo senhor Coronel Intendente Leonardo Brando Lehmann, nomeado pela Portaria nº 976/GC1, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 181 de 21 de setembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 075.380.877-37, portador da Carteira de Identidade nº 496516/COMAER., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CARDEAL – GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Rua Dr. Luiz Januário, 406 sala 201 Parte – Centro - Saquarema – RJ, neste ato representada pelo Sr Olavo Almeida Júnior, portador do RG nº 103.684/0-1 CRC/RJ e inscrito no CPF nº 025.088.607-35, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.010989/2018-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/GAPGL-CCARJ/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 010/GAPGL-CCARJ/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2023 a 01/02/2024, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação é de R\$ 474.357,60 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para o período de 02/02/2023 a 01/02/2024.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120128

Ação: 2000

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340100

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa do Ordenador de Despesas e Parecer Técnico.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Leonardo Brando Lehmann Cel. Int.  
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

OLAVO  
ALMEIDA  
JUNIOR:02508  
860735

Assinado de forma  
digital por OLAVO  
ALMEIDA  
JUNIOR:02508860735  
Dados: 2022.11.10  
14:48:48 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Sr. Olavo Almeida Júnior  
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Agente de Controle Interno

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 4º Termo Aditivo do Contrato 010/GAPGL-CCARJ/2019 - Assinado                                                                      |
| Data/Hora de Criação:         | 11/11/2022 12:46:17                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 3                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 4                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 20f675704d26b75040f9166013e526b6                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA CALIL LEMOS no dia 16/11/2022 às 09:34:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOEFOT ASSUÉSIO MENDONÇA DA ROCHA no dia 22/11/2022 às 12:23:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO BRANDO LEHMANN no dia 25/11/2022 às 10:04:42 no horário oficial de Brasília.